

LEI Nº 2021, de 07 de junho de 1972

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE \$ 12.000,00 no ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO - DE ÁGUAS E ESGOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria de Serviço Autônomo de - Águas e Esgotos, um crédito de \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária :-

2-SERVIÇOS URBANOS
A-BOMBA DE ÁGUA

30 00 91 - Despesas Correntes

31 00 91 - Despesas de Custeio

31 30 91 - Serviços de Terceiros

I- Serviços Mecânicos de reparações + \$ 12.000,00

ART. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior anula em \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento do Serviço Autônomo - de Águas e Esgotos:

2-SERVIÇOS URBANOS
A-BOMBA DE ÁGUA

30 00 91 - Despesas Correntes

31 00 91 - Despesas de Custeio

31 20 91 - Material de Consumo

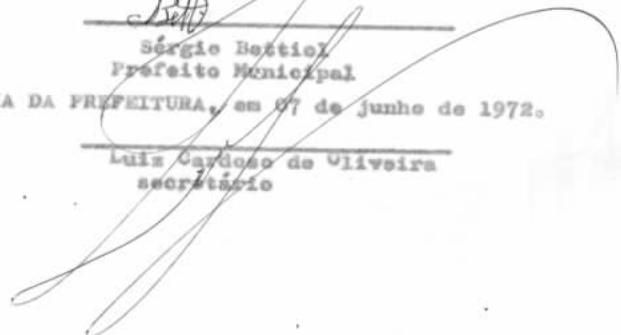
I- Aquisição de Material para conservação...-\$12.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 07 de junho de 1972 .


Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 07 de junho de 1972.


Luiz Cardoso de Oliveira
secretário